



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI MUNICIPAL Nº 200/77 DE 30 DE ABRIL DE 1977**

“Concede o título de cidadão honorário de Paineiras ao Sr. Secretário José Fernando Filho”

O povo do município de Paineiras, por seus representantes, considerando que a prova de gratidão de um povo, embora pertencente a um município pequeno, é a melhor demonstração de sua formação moral;

Considerando que o ilustre secretário de Estado da Educação, Sr. José Fernandes Filho, tem demonstrado, reiteradamente que tudo tem feito ao seu alcance, em benefício do nosso ensino como seja o convênio assinado com este município para a encampação do ginásio Municipal Saint Clair Ferreira, a criação do promunicípio para melhoria do nosso ensino rural e muitos outros atos que beneficiam diretamente ou indiretamente, ao nosso setor educacional;

Considerando finalmente, que em três encontros que este poder Executivo realizou com aquela autoridade, esta demonstrou inexpressável em resolver e ajudar aos pequenos municípios em seus problemas mais graves, no setor educacional, julgamos de inteira justiça as homenagens que forem prestadas pelo povo de Paineiras que decreta eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica concedido ao Sr. José Fernandes Filho, DD Secretário de Estado da Educação de Minas Gerais em reconhecimento aos numerosos e incomuns benefícios prestados ao ensino deste município, o título de cidadão honorário de Paineiras.

Art.2º- O título, referido no artigo anterior, será concedido ao homenageado, em sessão solene especial da Câmara de Vereadores de Paineiras, em data que a mesa da Câmara marcará.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução dessa lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 30 de abril de 1977